

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE MOTORES PARCIAL NOVO E BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL NOVO GENUINOS PARA SPRINTER CDI, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 020/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° SEC ADM/ LIC 091/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de maio de 2019**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguai – SP.**

*O Senhor JONAS CAVARETTO DA SILVA JUNIOR, pregoeiro substituto designada pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria n°. 080 de 18 de abril de 2018 torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) n°. 020/2019, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE – Processo Administrativo n° SEC ADM/LICI 091/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE MOTORES PARCIAL NOVO E BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL NOVO GENUINOS PARA SPRINTER CDI, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, podendo ser prorrogado nas formas da lei, que será regida pela Lei federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, iniciando-se no **dia 03 de maio de 2019, às 09:00 horas** e

será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo administrativo em epígrafe.

## I – DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE MOTORES PARCIAL NOVO E BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL NOVO GENUINOS PARA SPRINTER CDI, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2 – O valor estimado da licitação é de **R\$ 117.005,07 (cento e dezessete mil cinco reais e sete centavos)**.

2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

Secretaria Municipal de Saúde

- 02.06.01 10.1220020.2047 3.3.90.39.00 418 01

Nota de Bloqueio no valor de **R\$ 117.005,07 (cento e dezessete mil cinco reais e sete centavos)**

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

A) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

B) Atendam a todas as exigências deste edital.

C) Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993

C.1. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

C.2. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

C.3. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

C.4. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras.

C.5. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

C.6 O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

2 - Será vedada a participação de empresas:

A) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

B) Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguaí;

C) empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguaí.

D) Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguaí, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de

sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 - Proposta  
PREGÃO (PRESENCIAL) nº.  
020/2019**

**Envelope nº. 2 - Habilitação  
PREGÃO (PRESENCIAL) nº.  
020/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019  
Razão Social da Empresa  
Proponente**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019  
Razão Social da Empresa  
Proponente**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;

1.2. Número do processo e do Pregão;

1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência (Anexo I)**, podendo o licitante utilizar o modelo de proposta constante no **Anexo IX** deste Edital.

1.4. Preço unitário por item e total dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (admitindo-se no máximo duas casas decimais após a vírgula), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.4.1. Não será admitida cotação inferior a quantidade total dos itens constantes no edital.

1.4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de desistência, reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado da Sede da Licitante emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).
- g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, conforme Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.
- b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação;

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

c) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (modelo – **anexo II**).

d) Atestado de visita técnica, emitido pela GARAGEM MUNICIPAL, comprovando que os veículos onde serão executados os serviços do objeto deste Edital, foi vistoriado pelo licitante constando, neste documento, que o mesmo tomou conhecimento das condições e de todos elementos técnicos, necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A visita técnica, que será coordenada pela Gerencia da Garagem Municipal, e deverá ser efetuada, mediante agendamento prévio entre o período de **XX de janeiro de 2019 até XX de janeiro de 2019**, observando o prazo legal previsto no artigo 21, § 2º da Lei 8.666/93, através de um funcionário responsável pelo setor, entrando em contato pelo telefone (19) 3653-7156 / (19) 3653-7229, OU Declaração da Dispensa de Visita Técnica conforme **ANEXO X**.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$10,00 (dez reais)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no item 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade da proposta se dará:

14.1 – Mediante aferição de valores a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço por lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

22.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas,

devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por lote.

## IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O lote 01 desta licitação deverá ser executado, em oficina mecânica da contratada ou sua credenciada, no local informado pela licitante vencedora conforme especificações contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**.

1.1 – O lote 02 desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**

2- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## X – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a Secretaria Municipal de Administração – Frotas, sito à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, CEP: 13.860-000 Aguai/SP, após a prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

1.1 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

1.2 – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, por meio de depósito bancário, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 2 do item IX.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

3 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário quinze dias a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

## XI – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** do presente ato convocatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assiná-la. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer

dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta, parte integrante deste Edital.

1.1. O licitante deverá entregar na data de assinatura do Contrato, o **Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação** devidamente preenchido e assinado

1.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal e Trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem “12.1.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “12.1.1”, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

3. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93.

## **XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

## **XII - DA REVISÃO DE PREÇOS**

1- Os preços ofertados não serão reajustados

## **XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em tratando-se de procurador.

7.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**7.3 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, ou por qualquer outro meio/processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aguai, no seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 - Parque Interlagos, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, em dias de expediente.**

8– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Minuta Ata Registro de Preços;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP.

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.



Anexo IX – Modelo de Proposta;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aguai, Estado de São Paulo.

Aguai, 22 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTERIO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019

#### Introdução:

#### OBJETO

Este Termo de Referência visa orientar na contratação de serviço de retifica de motor e aquisição de motores parcial novo e bico injetor de combustível novo genuínos para SPRINTER CDI, prorrogáveis por iguais períodos.

#### **LOTE 1**

1. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retifica de motor nos veículos marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 41 CDI, anos 2013, placas FTP-6555 e DJP-9762 pertencentes a frota municipal com o fornecimento de peças necessárias.
3. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO
  - 3.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada ou sua credenciada.
  - 3.2 Para fins de ampliar a possibilidade de participação das pessoas jurídicas interessadas, o objeto da licitação é dividido em dois lotes
4. PEÇAS E ACESSÓRIOS
  - 4.1. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser os originais do fabricante e sem uso prévio.
  - 4.2. Deverá ser oferecida garantia, sobre as peças e acessórios fornecidos, com prazo nunca inferior ao do fabricante.
  - 4.3. A contratada deverá apresentar o gestor do contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos, estas quando possível. Fica a critério exclusivo da fiscalização do

contrato a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas. No caso de a fiscalização do contrato não retirar em até 5 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a contratada ficara com o encargo de providenciar o descarte dos mesmos.

## 5. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação a fiscalização do contrato para acompanhamento da execução do contrato.

5.2. A contratada deverá designar representante para atuar junto a Prefeitura Municipal de Aguai ou pessoa por ela designada, e a fiscalização do contrato, para tratar de assuntos relacionados ao serviço e garantir o bom andamento dos mesmos e a correção de falhas eventualmente detectadas.

5.3. A contratada respondera pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, aos veículos e demais bens do Município de Aguai.

## 6. DA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratada poderá submeter os serviços a terceiros, sem previa autorização da contratante, porem responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, peças e componentes, acessórios, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção objeto deste termo de referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

7.1.1 Refazer sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;

7.1.2 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

7.1.3 Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

7.1.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança;

7.1.5 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta deste anexo e do instrumento convocatório e seus anexos;

7.1.6 Respeitar rigorosamente no que se refere a todos os seus empregados utilizados na execução dos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por encargos responde, unilateralmente em toda a sua plenitude;

7.1.7 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

7.1.8. A oficina deve possuir toda a documentação necessária para poder vir a ser contratada;

7.1.9. Executar os serviços através de profissionais qualificados com capacidade técnica para as diversas atividades de manutenção, e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes;

7.1.10. Possuir garagem fechada e coberta para guarda dos veículos oficiais que estiverem sob seus cuidados;

7.1.11 Dispor de ferramentas, sistemas e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços;

7.1.12. Executar serviços dentro do prazo fixado em cada orçamento e de acordo com os prazos previstos neste anexo;

7.1.13. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados

e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados;

7.1.14. Executar todos os consertos e efetuar a substituição das peças que apresentarem defeitos:

7.1.15. Regular, ajustar e lubrificar os veículos e realizar testes mecânicos quando necessário;

7.1.16. Arcar com danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços sem possibilidade de ressarcimento pela contratante;

7.1.18. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas e elétricas e não previstos na proposta de preços no edital e anexos, mediante previa e expressa autorização da fiscalização do contrato. Em tal hipótese, a contratada discriminara no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a empresa executante, os valores dos serviços. Em qualquer caso a contratada assumira total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

7.1.19. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhista, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784 de 28/11/1967. A inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços;

7.1.20. Responder por todos e quaisquer danos materiais ou pessoas havidas em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da contratada, no reparo ou manejo dos veículos da contratante.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da contratante:

8.2. Exercer a fiscalização dos servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

8.3. Proporcionar a contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.4. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto e indicar os locais onde os serviços serão executados;

8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante não deve ser interrompida;

8.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos a execução do contrato em especial, aplicações de sanções e alterações do contrato;

8.7. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, no máximo em 15(quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal;

8.9. Aplicar a contratada as sanções regulares e contratuais;

8.10. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos serviços prestados e materiais fornecidos. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos a contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçara quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

8.11. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

## 9. DESCRIÇÃO

9.1

Peças: Veiculo Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2013, Placas FTP-6555, Motor OM-651/LA			
ITEM	PEÇAS/SERVIÇOS	Unid. Forn	QTD
1	Guia Ambas OM-611/612 LA	UN	16
2	Radiador de óleo OM-611LA	UN	01
3	Sede admissão OM-611	UN	08
4	Jogo juntas do motor	UN	01
5	Retentor dianteiro	UN	01
6	Retentor traseiro	UN	01
7	Óleo lubrificante motor	UN	11
8	Kit filtros de motor	UN	01
9	Válvula de admissão	UN	01
10	Abraçadeira Nylon preta 20 cm	UN	35
11	Retentores de válvulas	UN	16
12	Suporte do filtro diesel	UN	01
13	Coroa do comando	UN	02
14	Guia corrente distribuição	UN	02
15	Corrente de distribuição	UN	01
16	Arruelas diversas	UN	30
17	Parafusos diversos	UN	25
18	Porcas diversas	UN	20
19	Rosca post. Heli-coil plus mM 10x1 . 5x1.5	UN	06
20	Prisioneiro diversos 8mm	UN	05
21	Abraçadeira 38x51 – 14mm	UN	10
22	Correia Poly	UN	01
23	Arruelas de bico	UN	04
24	Válvula Termostática	UN	01
25	Tucho Hidráulico	UN	16
26	Silicone cinza grey neutro 50g	UN	01
27	Thinner	Lt	01
28	Tinta Motor	Lt	01
29	Selo temperatura	UN	01
30	Bujão galeria de óleo	UN	03
31	Lixa de pano metal GR123F 225x27mm	UN	04
32	Parafuso cabeçote	UN	10
33	Volante do motor	UN	01
34	Parafusos dos mancais	UN	10
35	Radiador de água OM-611LA	UN	01
36	Sensor de escape	UN	01
37	Bujão do cárter	UN	01
38	Polia lisa da correia	UN	01

Serviços: Veiculo Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2013, Placas FTP-6555, Motor OM-651/LA			
01	Montagem completa	SERV	01
02	Teste Dinamometro	SERV	01
03	Pintura motor	SERV	01
04	Polir comendo	SERV	01
05	Retificar sedes	SERV	01
06	Retificar válvulas	SERV	08
07	Plainar cabeçote	SERV	01
08	Esmerilhar cabeçote	SERV	01
09	Montar cabeçote	SERV	01
10	Revisar turbina	SERV	01
11	Injetar roscas	SERV	01
12	Desmontar motor	SERV	01
13	Lavagem química	SERV	01
14	Teste comando magnaflux	SERV	02
15	Testar cabeçote	SERV	01
16	Colocar sedes	SERV	08
17	Colocar guias	SERV	01

9.1.1 O kit de embalagem (platô, disco e rolamento), motor parcial e 4 bicos injetores completos serão fornecidos pela contratante.

## 9.2

Peças: Veículo Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2013, Placas DJP-9762, Motor OM-651/LA			
ITEM	PEÇAS/SERVIÇOS	Unid. Forn	QTD
1	Vela aquecedora OM-611LA -P	UN	03
2	Juntas do motor	Jogo	01
3	Retentor dianteiro	UN	01
4	Retentor traseiro	UN	01
5	Óleo lubrificante do motor	Lt	11
6	Kit filtros motor	UN	1
7	Válvula de admissão	UN	08
8	Abraçadeira nylon preta 20 cm	UN	35
9	Retentores de válvulas	UN	16
10	Suporte do filtro diesel	UN	01
11	Reservatório d'água	UN	01
12	Coroa do comando	UN	02
13	Guia Corrente distribuição	UN	02
14	Corrente de distribuição	UN	01
15	Arruelas diversas	UN	30
16	Parafusos diversos	UN	25
17	Porcas diversas	UN	20
18	Rosca Post heli-coil plus M 10x1 .5x1 . 5	UN	06



19	Prisioneiro diversos 8mm	UN	05
20	Abraçadeira 38x51 – 14 mm	UN	10
21	Correia Poly	UN	01
22	Arruelas de bico	UN	04
23	Válvula termostática	UN	01
24	Tucho hidráulico	UN	16
25	Silicone cinza grey neutro 50g	UN	01
26	Thinner	LT	01
27	Tinta motor	LT	01
28	Selo temperatura	UN	01
29	Bujão galeria de óleo	UN	03
30	Lixa pano metal GR120F 225x275 mm	UN	04
31	Parafusos do cabeçote	UN	10
32	Volante do motor	UN	01
33	Parafusos dos mancais	UN	10
34	Radiador de água OM-611LA	UN	01
35	Parafuso tampa de válvulas	UN	01
36	Alternador	UN	01
Serviços: Veículo Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2013, Placas DJP-9762, Motor OM-651/LA			
01	Montagem completa	SERV	01
02	Teste dinamômetro	SERV	01
03	Pintura Motor	SERV	01
04	Polir comando	SERV	01
05	Retificar sedes	SERV	01
06	Retificar válvulas	SERV	08
07	Plainar cabeçote	SERV	01
08	Esmerilhar cabeçote	SERV	01
09	Montar cabeçote	SERV	01
10	Revisar turbina	SERV	01
11	Injetar roscas	SERV	01

9.2.2 O kit de embalagem (platô, disco e rolamento), motor parcial e 4 bicos injetores completos serão fornecidos pela contratante.

## LOTE 2

1. Características técnicas para aquisição de motores parcial Sprinter CDI novo e bico injetor de combustível Sprinter CDI, **Genuíno** para veículos da frota da Secretaria da Saúde, Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 41 CDI, anos 2013, placas FTP-6555 e DJP-9762,

1.1. Conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção

original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

1.2. O não atendimento das exigências acima ensejará na desclassificação da proposta

## 2. PRODUTOS

### 2.1. Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Unid.	Qtd
1	Motor Parcial parcial Sprinter CDI novo, para veículos marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2103 sendo placas FTP-6555 e DJP-9762, motor OM-651/LA	Unidade	02
2	bico injetor de combustível Sprinter CDI, para veículos marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2103 sendo placas FTP-6555 e DJP-9762, motor OM-651/LA	Unidade	08

## 4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO LOTE 02

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Central, localizada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí - SP, no prazo de 15 (quinze) dias correndo por conta da licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 5. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser cotados com a informação da marca e nome comercial, para fins de conferência no momento da entrega.

5.2. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Aguaí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## 6. Do valor estimado da licitação.

O valor estimado da licitação é de **R\$ 117.005,07 (cento e dezessete mil cinco reais e sete centavos)**

## 7. PAGAMENTO

Após a entrega e o recebimento definitivo do material, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do

Almoxarifado Central, por meio de depósito em conta bancária, vedada negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, deverá ser procedida a sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de apresentação do documento de correção fiscal ou da apresentação de nova Nota Fiscal, no caso de cancelamento da primeira.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro, preferência em igualdade de condições.

## ANEXO II

### (MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no  
processo licitatório, Pregão Presencial n.º 020/2019, da Prefeitura Municipal de Aguai,  
declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação  
constantes no edital.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Em papel timbrado da empresa licitante)

### **ANEXO III**

#### **(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)**

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 020/2019, da Prefeitura Municipal de Aguai, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

## ANEXO IV

### (MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 020/2019, da Prefeitura Municipal de Aguai.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:  
Nacionalidade:  
Estado Civil:  
RG: C.P.F.:  
End Res: Bairro:  
Cidade: UF:  
Qualificação:  
Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM/LICIT**

**Nº 091/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE MOTORES PARCIAL NOVO E BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL NOVO GENUINOS PARA SPRINTER CDI, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Termo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI**, Estado de São Paulo, com o CNPJ sob o nº. 46.425.229/0001-79, neste ato representada Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Sr. LUIZ CARLOS MARTINS, portador do RG n. 3.261.763-X, CPF/MF sob o n. 319.031.188-91, domiciliado neste município, à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque, Interlagos, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ....., com o CNPJ sob o nº. ...., estabelecida à ....., representada por ..... (qualificação), daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente ajuste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE MOTORES PARCIAL NOVO E BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL NOVO GENUINOS PARA SPRINTER CDI, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 020/2019, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

1.2. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.3. A forma da prestação dos serviços será a constante do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 020/2019, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato será de **R\$ ()**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

- 02.06.01 10.1220020.2047 3.3.90.39.00 418 01

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do serviço, na forma prevista no Edital do Pregão Presencial nº 020/2019.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

4.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta a ser indicada pela contratada no corpo da Nota Fiscal/Fatura.

4.4. Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

4.5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente contrato terá **vigência de 120 (cento e vinte dias) meses, a contar da data de sua assinatura.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**



A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, peças e componentes, acessórios, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção objeto deste termo de referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1 Refazer sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;

6.1.2 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

6.1.3 Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

6.1.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança;

6.1.5 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta deste anexo e do instrumento convocatório e seus anexos;

6.1.6 Respeitar rigorosamente no que se refere a todos os seus empregados utilizados na execução dos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por encargos responde, unilateralmente em toda a sua plenitude;

6.1.7 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.1.8. A oficina deve possuir toda a documentação necessária para poder vir a ser

contratada;

6.1.9. Executar os serviços através de profissionais qualificados com capacidade técnica para as diversas atividades de manutenção, e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes;

6.1.10. Possuir garagem fechada e coberta para guarda dos veículos oficiais que estiverem sob seus cuidados;

6.1.11 Dispor de ferramentas, sistemas e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços;

6.1.12. Executar serviços dentro do prazo fixado em cada orçamento e de acordo com os prazos previstos neste anexo;

6.1.13. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados;

6.1.14. Executar todos os consertos e efetuar a substituição das peças que apresentarem defeitos:

6.1.15. Regular, ajustar e lubrificar os veículos e realizar testes mecânicos quando necessário;

6.1.16. Arcar com danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços sem possibilidade de ressarcimento pela contratante;

6.1.18. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas e elétricas e não previstos na proposta de preços no edital e anexos, mediante previa e expressa autorização da fiscalização do contrato. Em tal hipótese, a contratada discriminara no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a empresa executante, os valores dos serviços. Em qualquer caso a contratada assumira total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

6.1.19. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos

sociais e trabalhista, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784 de 28/11/1967. A inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços;

6.1.20. Responder por todos e quaisquer danos materiais ou pessoas havidas em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da contratada, no reparo ou manejo dos veículos da contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da contratante:

7.2. Exercer a fiscalização dos servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

7.3. Proporcionar a contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

7.4. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto e indicar os locais onde os serviços serão executados;

7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante não deve ser interrompida;

7.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos a execução do contrato em especial, aplicações de sanções e alterações do contrato;

7.7. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, no máximo em 15(quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal;

7.9. Aplicar a contratada as sanções regulares e contratuais;

7.10. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos serviços prestados e materiais fornecidos. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos a contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçara quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

7.11. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

8.3. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Advertência por escrito;

II – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

III – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

8.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Aguai SP, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

9.1.1. Falência;

9.1.2. Concordata;

9.1.3. Insolvência;

9.1.4. Dissolução judicial ou extrajudicial;

9.1.5. Inobservância de dispositivos legais; e

9.1.6. Inadimplemento de obrigação contratual.

9.2. Nos casos de rescisão pelos subitens 9.1.5 e 9.1.6, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

9.3. A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

10.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao pregão presencial nº 020/2019, cujo edital atende ao prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 020/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de **Aguai** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Aguai, ..... de ..... de 2019.

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

**ANEXO VI**

**(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEC ADM/ LIC. 091/2019

Pelo presente a empresa ....., situada a ..... , CNPJ n.º ....., através de seu ..... Sr. ...., outorga, ao Sr. ...., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ no Pregão (Presencial) n.º 020/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEC ADM/ LIC 091/2019, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos,

formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., ..... de ..... de 2019.

(local e data)

.....  
(Assinatura e identificação do declarante)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

---

**Nome e Assinatura do representante legal**



---

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019**

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE MOTORES PARCIAL NOVO E BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL NOVO GENUINOS PARA SPRINTER CDI, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguaí, de        de 2019.

**ANEXO IX.**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019**

**Á**

**(ÓRGÃO CONTRATANTE)**

Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone: _____
CNPJ: _____
Inscr. Estadual: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**LOTE 1**

Peças: Veiculo Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2013, Placas FTP-6555, Motor OM-651/LA				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	PEÇAS/SERVIÇOS	Unid. Forn	QTD		
1	Guia Ambas OM-611/612 LA	UN	16		
2	Radiador de óleo OM-611LA	UN	01		
3	Sede admissão OM-611	UN	08		
4	Jogo juntas do motor	UN	01		
5	Retentor dianteiro	UN	01		
6	Retentor traseiro	UN	01		
7	Óleo lubrificante motor	UN	11		
8	Kit filtros de motor	UN	01		
9	Válvula de admissão	UN	01		
10	Abraçadeira Nylon preta 20 cm	UN	35		
11	Retentores de válvulas	UN	16		

12	Suporte do filtro diesel	UN	01		
13	Coroa do comando	UN	02		
14	Guia corrente distribuição	UN	02		
15	Corrente de distribuição	UN	01		
16	Arruelas diversas	UN	30		
17	Parafusos diversos	UN	25		
18	Porcas diversas	UN	20		
19	Rosca post. Heli-coil plus mM 10x1 . 5x1.5	UN	06		
20	Prisioneiro diversos 8mm	UN	05		
21	Abraçadeira 38x51 – 14mm	UN	10		
22	Correia Poly	UN	01		
23	Arruelas de bico	UN	04		
24	Válvula Termostática	UN	01		
25	Tucho Hidráulico	UN	16		
26	Silicone cinza grey neutro 50g	UN	01		
27	Thinner	Lt	01		
28	Tinta Motor	Lt	01		
29	Selo temperatura	UN	01		
30	Bujão galeria de óleo	UN	03		
31	Lixa de pano metal GR123F 225x27mm	UN	04		
32	Parafuso cabeçote	UN	10		
33	Volante do motor	UN	01		
34	Parafusos dos mancais	UN	10		
35	Radiador de água OM-611LA	UN	01		
36	Sensor de escape	UN	01		
37	Bujão do cárter	UN	01		
38	Polia lisa da correia	UN	01		
Serviços: Veiculo Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2013, Placas FTP-6555, Motor OM-651/LA				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Montagem completa	SERV	01		
02	Teste Dinamometro	SERV	01		
03	Pintura motor	SERV	01		
04	Polir comendo	SERV	01		
05	Retificar sedes	SERV	01		
06	Retificar válvulas	SERV	08		
07	Plainar cabeçote	SERV	01		
08	Esmerilhar cabeçote	SERV	01		
09	Montar cabeçote	SERV	01		
10	Revisar turbina	SERV	01		
11	Injetar roscas	SERV	01		

12	Desmontar motor	SERV	01		
13	Lavagem química	SERV	01		
14	Teste comando magnaflux	SERV	02		
15	Testar cabeçote	SERV	01		
16	Colocar sedes	SERV	08		
17	Colocar guias	SERV	01		

O kit de embalagem (platô, disco e rolamento), motor parcial e 4 bicos injetores completos serão fornecidos pela contratante.

Peças: Veículo Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2013, Placas DJP-9762, Motor OM-651/LA				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	PEÇAS/SERVIÇOS	Unid. Forn	QTD		
1	Vela aquecedora OM-611LA -P	UN	03		
2	Juntas do motor	Jogo	01		
3	Retentor dianteiro	UN	01		
4	Retentor traseiro	UN	01		
5	Óleo lubrificante do motor	Lt	11		
6	Kit filtros motor	UN	1		
7	Válvula de admissão	UN	08		
8	Abraçadeira nylon preta 20 cm	UN	35		
9	Retentores de válvulas	UN	16		
10	Suporte do filtro diesel	UN	01		
11	Reservatório d'água	UN	01		
12	Coroa do comando	UN	02		
13	Guia Corrente distribuição	UN	02		
14	Corrente de distribuição	UN	01		
15	Arruelas diversas	UN	30		
16	Parafusos diversos	UN	25		
17	Porcas diversas	UN	20		
18	Rosca Post heli-coil plus M 10x1 .5x1 . 5	UN	06		
19	Prisioneiro diversos 8mm	UN	05		
20	Abraçadeira 38x51 – 14 mm	UN	10		
21	Correia Poly	UN	01		
22	Arruelas de bico	UN	04		
23	Válvula termostática	UN	01		
24	Tucho hidráulico	UN	16		
25	Silicone cinza grey neutro 50g	UN	01		
26	Thinner	LT	01		
27	Tinta motor	LT	01		
28	Selo temperatura	UN	01		
29	Bujão galeria de óleo	UN	03		

30	Lixa pano metal GR120F 225x275 mm	UN	04		
31	Parafusos do cabeçote	UN	10		
32	Volante do motor	UN	01		
33	Parafusos dos mancais	UN	10		
34	Radiador de água OM-611LA	UN	01		
35	Parafuso tampa de válvulas	UN	01		
36	Alternador	UN	01		
Serviços: Veículo Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2013, Placas DJP-9762, Motor OM-651/LA				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Montagem completa	SERV	01		
02	Teste dinamômetro	SERV	01		
03	Pintura Motor	SERV	01		
04	Polir comando	SERV	01		
05	Retificar sedes	SERV	01		
06	Retificar válvulas	SERV	08		
07	Plainar cabeçote	SERV	01		
08	Esmerilhar cabeçote	SERV	01		
09	Montar cabeçote	SERV	01		
10	Revisar turbina	SERV	01		
11	Injetar roscas	SERV	01		

O kit de embalagem (platô, disco e rolamento), motor parcial e 4 bicos injetores completos serão fornecidos pela contratante.

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

### LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor Parcial parcial Sprinter CDI novo, para veículos marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano 2103 sendo placas FTP-6555 e DJP-9762, motor OM-651/LA	Unidade	02		
2	bico injetor de combustível Sprinter CDI, para veículos marca Mercedes Benz, modelo	Unidade	08		

	Sprinter 415 CDI, ano 2103 sendo placas FTP-6555 e DJP- 9762, motor OM-651/LA				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da **(ÓRGÃO CONTRATANTE)**

**Data**

**Assinatura**

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

**PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019**

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições do serviço que deverá ser prestado e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Aguaí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal do Licitante)

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 091/2019**

Eu, \_\_\_\_\_, representante  
da \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ a

Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ fone: \_\_\_\_\_, fax: \_\_\_\_\_ recebi o Edital do  
Pregão em epígrafe.

**Aguaí, de de 2019.**

---

**CARIMBO CNPJ/ASSINATURA**